



**Instituto Municipal de Previdência dos Servidores
Públicos de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais**

PORTARIA Nº 13/2025

Concede o benefício de aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao Servidor Público Municipal.

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho – BDPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 95, incisos V e VII da Lei Complementar nº 001/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 70 da Lei Complementar Nº 001/2005 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, ao servidor, Sr. **ELIZEU MAGNO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 483.XXX.XXX-X1, matrícula 1486-1, no cargo efetivo de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 07 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 07 de abril de 2025.

Clarete Aparecida Teixeira
Presidente do BDPREV